



AVISO

Regulamento Municipal das Zonas de Duração de Estacionamento de Duração Limitada da Venteira

Em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que o Município da Amadora, por deliberação do Executivo Municipal de 11 de fevereiro de 2026 (Proposta n.º 140/2026), desencadeou o início do procedimento administrativo para elaboração do Regulamento da Zona de Duração Limitada da Venteira.

Este procedimento terá por objeto, nomeadamente:

- a) Definição das áreas ou eixos viários da zona de estacionamento de duração limitada, designada por 01 - Venteira;
- b) Limites horários aplicáveis;
- c) Classe de veículos;
- d) Duração do estacionamento;
- e) Atribuição das tarefas aplicáveis;
- f) Isenção de tarifas.

O procedimento inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no sítio institucional da Câmara Municipal da Amadora – www.cm-amadora.pt.

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso, e apresentar os contributos que entenderem dever ser considerados para a alteração do projeto de regulamento acima identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, contendo nome completo, morada, profissão, número do documento de identificação, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico.

A constituição como interessados e envio de contributos devem ser dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-amadora.pt.

Amadora, Paços do Município, 19 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

Vítor Ferreira